



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 15.693
(28/04/2016)

Aprova o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período 2016 a 2019.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Resolução CNJ n.º 114, de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE n.º 23.369, de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 0002653-12.2016.6.02.8000, acerca da necessidade de adequação do Plano de Obras deste Órgão, aprovado pela Resolução TRE-AL n.º 15.577, de 5 de março de 2015, no sentido de compatibilizá-lo aos novos referenciais orçamentários para a execução do projeto;

CONSIDERANDO as diretrizes da Justiça Eleitoral para alocação de recursos necessários ao implemento da política de infraestrutura imobiliária que atenda aos critérios de racionalização e economicidade, adotando-se a forma de ocupação que melhor se adéque à realidade local das unidades jurisdicionais desta Justiça especializada neste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período 2016 a 2019.

Art. 2º Integra o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas os seguintes elementos:

- I – Anexo I – Quadro Geral de Priorização das Obras;
- II – Anexo II – Avaliação do Imóvel Atual;
- III – Anexo III – Avaliação do Projeto da Obra;
- IV – Anexo IV – Avaliação Físico-Financeira da Obra.

Art. 3º O Anexo IV foi revisado de R\$ 31.079.427,19 (trinta e um milhões setenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 37.802.277,19 (trinta e sete milhões oitocentos e dois mil duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), com base na correção monetária aplicada aos valores constantes da programação anterior aprovada pela Resolução TRE/AL nº 15.577, de 5 de março de 2015, além dos ajustes necessários à etapa de 2015 e ao acréscimo da área de construção de 8.000 para 14.000m².



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Parágrafo único. O anexo de que trata o *caput* poderá ser reavaliado por força da etapa de elaboração do projeto básico e respectivos projetos executivos ainda em curso, respeitados os referenciais orçamentários aprovados para a construção, sem prejuízo de se buscar a compatibilização do PPA à nova conformação do projeto.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução TRE/AL nº 15.577, de 5 de março de 2015.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

DES. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

DES. ORLANDO ROCHA FILHO

DES. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES

DES. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

DR. MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que a Resolução de nº 15.693 foi conferida na 32ª Sessão Ordinária, realizada em 28/04/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 78, em 02/05/2016, à(s) fl(s). 02/05. Eu, Luciano Apel, Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários Substituto, lavrei a presente certidão . Maceió(AL), em 03/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL**, **Analista Judiciário**, em 03/05/2016, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125515** e o código CRC **786ED2D9**.

0002653-12.2016.6.02.8000

0125515v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 03/05/2016 13:40:41.